

**Bandeirantes S.A. - Processamento de Dados - CNPJ nº 43.084.342/0001-40 - NIRE nº 35.300.054.989 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 22.12.1999. Data:** 22 de dezembro de 1.999. **Hora:** 09:00 horas. **Local:** Sede social, à rua Boa Vista nº 150 - 2º subsolo - São Paulo - SP.

**Composição da Mesa:** Antônio Manuel Sezões de Almeida Porto, Presidente; Silvana Maria Pucci, Secretária. **Quórum:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Convocação:** Dispensada nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** a) - Redução do capital social de R\$ 7.000.000,00 para R\$ 698.000,00, com redução de R\$ 6.302.000,00 e com o cancelamento de 2.046.549.088 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; b) Consequente alteração estatutária. **Deliberações:** Por unanimidade: **Primeiro:** Aprovou a redução do capital social em R\$ 6.302.000,00 (seis milhões e trezentos e dois mil reais), com o cancelamento de 2.046.549.088 (dois bilhões, quarenta e seis milhões, quinhentas e quarenta e nove mil e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, as quais serão canceladas da seguinte forma: a) 1.549.360.452 (um bilhão, quinhentos e quarenta e nove milhões, trezentas e sessenta mil e quatrocentas e cinquenta e duas) ações, pertencentes ao acionista Banco Bandeirantes S.A., cabendo-lhe, a título de devolução na proporção de sua participação no capital social em relação às ações canceladas, o valor contábil de R\$ 4.770.992,12 (quatro milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e noventa e dois reais e doze centavos), sendo R\$ 4.770.884,28 (quatro milhões, setecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), pago em bens, que se encontram discriminados na relação anexa que fica fazendo parte integrante da presente ata em documento apartado, como Anexo n.º 1 e R\$ 107,84 (cento e sete reais e oitenta e quatro centavos), em boa e corrente moeda nacional; b) 497.188.636 (quatrocentos e noventa e sete milhões, cento e oitenta e oito mil e seiscentas e trinta e seis) ações, pertencentes ao acionista Banco Bandeirantes de Investimentos S.A., cabendo-lhe, a título de devolução na proporção de sua participação no capital social em relação às ações canceladas, o valor contábil de R\$ 1.531.007,88 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, sete reais e oitenta e oito centavos), que será pago em boa e corrente moeda nacional; **Segundo:** Autorizou a diretoria da sociedade a tomar as providências relacionadas com o pagamento do valor das ações canceladas em favor dos referidos acionistas; **Terceiro:** Aprovou que o capital social, por força da redução ora aprovada, passe a ser de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), dividido em 1.223.237.110 (um bilhão, duzentos e vinte e três milhões, duzentas e trinta e sete mil e cento e dez) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração estatutária, passando o "caput" do artigo 5º do estatuto social a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), dividido em 1.223.237.110 (um bilhão, duzentos e vinte e três milhões, duzentos e trinta e sete mil e cento e dez) de ações ordinárias ou comuns, nominativas, sem valor nominal." **Encerramento:** Leitura, aprovação e assinatura. A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. A seguir aprovou-se a unanimidade a sua publicação em forma de extrato conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 130 inclusive para atender ao disposto no artigo 174 e respectivos parágrafos, todos da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 22 de dezembro de 1.999. Antônio Manuel Sezões de Almeida Porto, Presidente da Mesa; Silvana Maria Pucci, Secretária. **Os Acionistas:** Banco Bandeirantes S.A. representado por seu Diretor Presidente Carlos Prieto Traguelho e Banco Bandeirantes de Investimentos S.A., representado por seu Diretor Presidente Antônio Manuel Sezões de Almeida Porto. A presente é cópia autêntica da original, lavrada no livro próprio. Antônio Manuel Sezões de Almeida Porto - Presidente da Mesa. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 47.263/00-3 em 14.03.00. Arlete S. Faria Lima - Secretária Geral.